

# **PODER LEGISLATIVO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA**

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 14/2021

*"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"*

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada "Deck Dalva Gardel Zanchi", o Deck localizado nas margens do Grande Lago na Estância Hidromineral de Lindóia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2021.

Rafael de Souza Pinto  
Vereador 2º Secretário

Carlos Alberto de Oliveira Machado  
Vereador

Jussara Demate Pereira  
Vereadora Vice Presidente

# **PODER LEGISLATIVO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



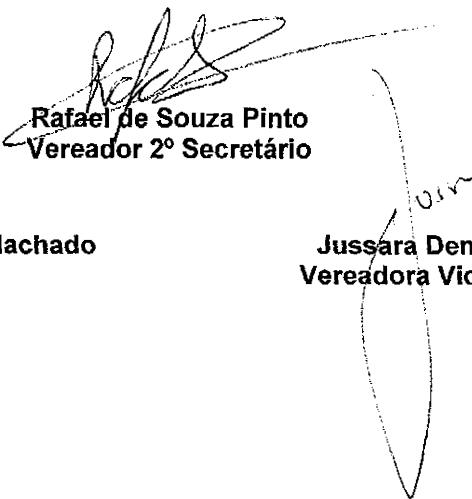
### **JUSTIFICATIVA**

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de atribuir a esta via o nome dessa senhora que tanto representou para nossa comunidade.

Em Lindoia criou seus filhos sempre acreditando no desenvolvimento municipal desde sua chegada à nossa amada Estancia.

Amava nossa querida Lindóia, onde sempre se preocupou em ajudar seus semelhantes um exemplo de, fazendo-a merecedora desta singela homenagem.

Deste modo, solicito a especial atenção e colaboração dos Nobres pares para que aprovem a presente proposição.



Rafael de Souza Pinto  
Vereador 2º Secretário

Carlos Alberto de Oliveira Machado  
Vereador

Jussara Demate Pereira  
Vereadora Vice Presidente